

Nº 13.225

João Pessoa - Domingo, 14 de Maio de 2006

Preço: R\$ 2,00

<u>Secretarias de Estado</u> PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 0539

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2220/04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 02322/05:

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado,

datado de 25/12/2004, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DO SOCORRO GON-ÇALVES AMORIM, Assessor Técnico, matrícula nº 120.011-9, lotada na Junta Comercial do Estado da Paraíba-JUCEP, conforme o disposto no Artigo 3°, § 2° da Emenda Constitucional N° 41/03 C/C art. 40, §1°, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 154, art. 160, I, e, art. 162, Parágrafo Único, todos da LC nº 39/1985, modificada pela LC 41/86 e c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 0460

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2280/04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 02150/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/04/2006, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM

PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARLY DOMINGOS ALVES, Agente Administrativo, matrícula nº 109.369-0, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3°, §2° da EC n° 41/ 03 c/c o art.40, §1°, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 182

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1031-05, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 04929/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 29/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORÍA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO SOCORRO PINTO, Professora, matrícula nº 66.891-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3°, §2° da EC n° 41/03 c/c o art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 090

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, 11, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03053983-8/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05184/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado,

datado de 10/03/2005, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DA PENHA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 58.760-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme

o disposto no Artigo 3°, § 2° da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8°, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC n° 39/85.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 077 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 000301/2003 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 04624/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 16/07/2003, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

Conceder a GILVANETE GUEDES RANGEL, esposa do ex-servidor GEORZIAS DE BRITO RANGEL, mat. Nº 436-7, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 22 de janeiro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999), em virtude de ser a única titular da pensão vitalícia, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 12 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 194 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0002753/2003 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 04617/05:

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 12/08/2003, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

Conceder a NAUDETE MARIA DE AZEVEDO PINTO, esposa do ex-servidor DINIZALDO NUNES PINTO, mat. Nº 148.442-7, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 25 de junho de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999), em virtude de ser a única beneficiária de pensão vitalícia, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 12 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 121 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0005869/2005 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 04544/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado

de 16/07/2003, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor: Conceder a TEREZA CRISTINA MORAIS DANTAS DE MENESES, esposa do ex-servidor JOSÉ ILDEBRANDO DANTAS DE MENESES, mat. Nº 57.186-5, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 29 de março de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999), em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 12 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 074 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0006715/2002 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 16/07/2003, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor: Conceder a MARIA ISIS DA COSTA LIMA, esposa do ex-servidor NEWTON

DA SILVA LIMA, mat. N° 96.749-1, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 15 de dezembro de 2002 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999), em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 12 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 131 - T

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.



Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@auniao.com.br

11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0006715/2002 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 04808/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 16/07/2003, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

Conceder a **NEWTON DA SILVA LIMA JÚNIOR**, filho do ex-servidor

Conceder a **NEWTON DA SILVA LIMA JÚNIOR**, filho do ex-servidor **NEWTON DA SILVA LIMA**, mat. Nº 96.749-1, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 15 de dezembro de 2002 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999), em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 12 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 0419

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 04001095-3/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02176/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 12/11/2004, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ MARTILIANO DOS SANTOS, Vigilante, matrícula nº 82.237-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 0477

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03052580-2/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02170/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/12/2004, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS

INTEGRAIS a servidora JANDIRA SOARES MONTEIRO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.284-4, lotado na Secretaria Estadual do Controle da Despesa Pública, conforme o disposto no art. 3°, §2° da EC n° 41/03 c/c o art. 40, §1°, I, in fine, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 0032

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03049826-1/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02338/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/01/2005, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ANTONIA SOUZA DE ARAÚ-JO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 57.023-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3°, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8°, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 162, Parágrafo Único, todos da LC nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 0042

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 04001203-4/SAD, e tendo em vista determinações Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 02315/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 09/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA ALDA MELO OLIVEI-RA, Professora, matrícula nº 65.015-3, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 162, Parágrafo Único, e, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, com a redação dada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 0464

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03058511-2/

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO **FRED KENNEDY DE A. MENEZES**DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

 $Fones: 218-6521/218-6526/218-6533-\ E-mail: diario oficial@auni\~ao.com.br$

Assinatura: (83) 218-6518

 Anual
 R\$ 400,00

 Semestral
 R\$ 200,00

 Número Atrasado
 R\$ 3,00

SAD, e tendo em vista determinações Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02320/05; RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado,

datado de 27/11/2004, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora TEREZINHA PINTO DE SOU-ZA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 58.408-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, art. 162 Parágrafo Único, e, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, com a redação dada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 28 de Abril de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 0557

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2289/04, e tendo em vista determinações Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 02334/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 29/12/2004, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ARLINDO FELIPE DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 3.439-8, lotado no Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, conforme o disposto no art. 3º, \$2º, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, \$1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 28 de Abril de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 0506

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03017562-3/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado. Processo TC n° 02129/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 03/12/2004, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO CARLOS TEIXEIRA, Vigilante, matrícula nº 63.706-8, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3°, §2° da EC n° 41/03 c/c o art. 40, §1°, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 02 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 041 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4637/03, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 05085/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 17/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

Conceder GILVANEIDE ALVÉS DE SALES ARAÚJO, esposa do ex-servidor JAILSON VASCONCELOS DE ARAÚJO, matrícula nº 517.299-3, conforme art. 19, §2°, "a", da Lei nº 7.517/2003, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 1º de março de 2004 (art. 10, parágrafo único, da Lei estadual n.º 5.701/93), correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 184, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003.

João Pessoa, 02 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 040 - T

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4637/03, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05085/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 17/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

Conceder LOUHANNE SALES DE ARAÚJO, filha menor do ex-servidor JAILSON VASCONCELOS DE ARAÚJO, matrícula nº 517.299-3, conforme art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, uma PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA a partir de 1º de março de 2004 (art. 10, parágrafo único, da Lei estadual n.º 5.701/93), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 184, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003.

João Pessoa, 02 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 180 - T

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4637/03, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 05085/04;

Conceder MARIA IZABEL SILVA DE ARAÚJO, filha menor do ex-servidor JAILSON VASCONCELOS DE ARAÚJO, matrícula nº 517.299-3, conforme art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, uma PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA a partir de 1º de março de 2004 (art. 10, parágrafo único, da Lei estadual n.º 5.701/93), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 184, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003.

João Pessoa, 02 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 0466

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 04003190-0/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 02331/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27/11/2004, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PRO-PORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LINDALVA EMILIA DE ARAUJO GOUVEIA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 63.081-1, lotada na Secretaria de Trabalho e Ação Social, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8°, I, II, §1°, I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº

20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 197, XII e XV c/c o art. 230, II, todos da LC n° 39/1985, com a redação dada pela LC n° 41/86 c/c o art. 191, § 2° da LC nº 58/2003. João Pessoa, 09 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - A - N^{\circ} 0538$

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2390/04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 02333/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 25/12/2004, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO a servidora FRANCISCA ROCHA ARAÚJO, Professora, matrícula nº 68.917-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3°, §2° da EC n° 41/03 c/c o art. 40, §1°, III, "a", § 5° da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, e, ainda, vantagem prevista no art. 162, Parágrafo Único da LC n° 39/85.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

SEVERINO RAMALHO LEITE Presidente da PBPREV

Educação e Cultura

Portaria nº 0974

João Pessoa, 08 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas

atribuições.

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0818 de 19 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2006, página 05, coluna 02.

João Pessoa, 08 de 05 de 2006. Portaria nº 0975

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE designar as servidoras TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA, matrícula nº 62.9391-1, MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 144.751-3, e CLEIDE BARROS RAMOS, matrícula nº 139.146-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância ,pelo prazo de 15 (quinze) dias a parti da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar as denúncias de irregularidades praticadas pela Professora ELIANE MARIA DE FARIAS DOURADO, no âmbito Escola Estadual Infantil, Ensino Fundamental e Médio Honorato Sobrinho, na cidade de Coxixola.

Portaria nº 1006

João Pessoa, 11 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE E3STADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05764-4/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO FANCO DE SOUSA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 91.128-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Santa maria Gorete, para a escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Pref. Joaquim Lacerda Leite, ambas em São José de Piranhas.

UPG: 022

UTB: 9251

Portaria nº 1007

João Pessoa, 11 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02040-6/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementalr nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA CLÁUDIA DINIZ E SILVA, Professor, matrícula nº 143.035-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. José Coelho, em Barra de Santa rosa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamentla e Médio de Nova floresta.

Maria América Assis de Castro

Portaria nº 1005

João Pessoa, 11 de 05 de 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 689 da sede da 1ª região de Ensino,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ELITETE PEREIRA GOMES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.809-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Barão do Abiaí, em Alhandra, para a Escola Estadula do Ensino Fundamental Joaquim Nabuco, nest aCapital.

UPG: 200

UTB: 1051.

Portaria nº 1008

João pessoa, 11 de 05 de 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Relação da sede da 11ª região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo

Francisco Gomes Araújo
Ano executivo daleducação e cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA N°023/2006-GP

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar MARIA DE FATIMA M. DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural N.II.

PORTARIA N°024/2006-GP

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar FAGNER CÉSAR LOBO MONTEIRO, carteira de identidade 2120144/ SSP/PB, CPF. 024145844-75, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAA-201, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art. 1º da Resolução 14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual.

PORTARIA Nº0025/2006-GP

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar ELIANE MARIA VIANA FRANCA, matrícula 111265-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural N.II, símbolo DAA-204.

PORTARIA N°0025A/2006-GP

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar PATRICIA CRISTINA BRAZ do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, símbolo DAA-201.

PORTARIA N°0026/2006-GP

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, JUSSARA MANUELA SANTOS DE SANTANA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Revisão e Tomada de Contas, símbolo DAA-203.

PORTARIA N°0027/2006-GP

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar MICHELLE DE MELO FARIAS, carteira de identidade 150768-SSP/ PB, CPF 88479927453 para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, símbolo DAA-201, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art.1º da Resolução 14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual.

PORTARIA N°0028/2006-GP

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar MILLENA ANDRADE DINIZ, carteira de identidade 2197098-SSP/ PB, CPF 030683564-90 para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Revisão de Tomada de Contas, símbolo DAA-203, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art.1º da Resolução 14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual.

PORTARIA Nº0029/2006-GP

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar PATRICIA CRISTINA BRAZ para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Divulgação, Símbolo DAA-202.

PORTARIA N°0030/2006/GP

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990. RESOLVE

Designar JUSSARA MANUELA SANTOS DE SANTANA, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo FG-02.

PORTARIA N°0031/2006/GP

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar, a pedido, YERKO FRANCISCO PINTO TABILO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orquestras e Corais, símbolo DAA-203.

PORTARIA N°0032/2006/GP

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar MARINA TAVARES ZENAIDE MARINHO, matrícula 133307-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orquestras e Corais, símbolo DAA-203.

PORTARIA N°0033/2006/GP

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

 $R \; E \; S \; O \; L \; V \; E$

Exonerar, a pedido, SAMUEL CAVALCANTI CORREIA do cargo em comissão de Coordenador de Música, Símbolo DAA-202.

PORTARIA N°0034/2006/GP

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPACO CULTURAL DA PARAÍBA -FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar EUDES FIGUEIREDO DA ROCHA, carteira de identidade nº 2614087 SSP/PB, CPF 039369464-00 para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Música, símbolo DAA-202, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art. 1º da Resolução 14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual.



Receita

3ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 012/06 - SNR 3°

Campina Grande, 06 de abril de 2006.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÍCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0056662006-5 - RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 (um) talão de nota fiscal com numeração de 00351 a 00400 . pertencente a Firma: KACIA CILEIDE FERNANDES BARBOSA Inscrição Estadual nº 16.132.765-6 C.N.P.J nº 04.515.246/0001-57 estabelecida Rua: João Maurício de Medeiros, 10 - Monte Santo Campina Grande- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadua,. 01 (um) talão de nota fiscal com numeração de 00351 a 00400.

III - DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE



3ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 013/06 - SNR 3º

Campina Grande, 06 de abril de 2006.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÍCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0025132006-5 - RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 (um) talão de notas fiscais de nº 951 a 1000, série única . pertencente a Firma: POSTO DE COMBUSTÍVEIS DISTRITO LTDA Inscrição Estadual nº 16.080.885-5 C.N.P.J nº 12.940.490/0001-95 estabelecida Rua: João Walling, 2304 Distrito dos Mecanicos- Campina Grande- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadua,. 01 (um) talão de notas fiscais de nº 951 a 1000 série única.

III - DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE



3ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 014/06 - SNR 3º

Campina Grande, 06 de abril de 2006.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÍCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0309522006-5 - RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio dos Livros fiscais de Entradas, Saídas e Apuração de ICMS nº 01,02,03, Termos de Ocorrências Fiscais e Registro de Inventário nº 01 e 10 (dez) talões série D nº 000.001 a 000.500 e 10 (dez) talões série U nº 000.001 a 000.500 . pertencente a Firma: DEISY FEITOSA LEAL FREIRE Inscrição Estadual nº 16.132.293-0 C.N.P.J nº 02.930.074/0001-52 estabelecida Engenho Vitória, s/n Zona Rural - Alagoa Nova- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadua,. Os Livros Fiscais de Entradas, Saídas e Apuração de ICMS nº 01,02,03, Termos de Ocorrências Fiscais e Registro de Inventário nº 01 e 10 (dez) talões série D nº 000.001 a 000.500 E 10 (dez) talões série U nº 000.001 a 000.500.

III - DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE-SE

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 172 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar Nº 39/02, de 15 de março de 2002, com vistas a imprimir maior eficácia e celeridade aos trabalhos dos atuais ocupantes do quadro de prestadores de serviços à Assistência Jurídica e Judiciária Gratuíta, e

Considerando que durante os 03 (três) últimos anos não houve qualquer REMO-ÇÃO e/ou PROMOÇÃO no âmbito desta Defensoria Pública, ocasionando sensível aumento na disponibilidade de vagas nas Comarcas do Interior do Estado, da Região Metropolitana da Capital e nas Varas do Tribunal de Justiça, estas consequentes do aumento do número de Desembargadores, motivo que induz a acrescentar, de igual modo, o número de Defensores Públicos Especiais,

RESOLVE designar o Defensor Público ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA, Símbolo DP-1, matrícula nº 96.291-1, para levantar e apresentar ao Gabinete do Defensor Público Geral as informações constantes dos itens abaixo relacionados, com o objetivo de futura elaboração e publicação de Editais para Remoções e Promoções: a) lista de antiguidade; b) últimos atos de REMOÇÃO E PROMOÇÃO; c) tempo de serviço para o 5º Constitucional; d) comarcas e varas disponíveis.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 173 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, referentes ao período aquisitivo de 2005/2006, ao servidor CARLOS ROBERTO LEITE, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 95.347-4, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 741/2006-DPPB).

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 174 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, referentes ao período aquisitivo de 2005/2006, a servidora CARLA EMÍLIA SOUZA FORMIGA BARROS, Assessora Técnica, matrícula nº 153.921-3, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 710/2006-DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 175 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar Nº 39/02, de 15 de março de 2002, e observando o constante nos Processos 367/2002-DPPB, 2451/2002-A/DPPB, 2033/2005-DPPB, 2065/2006-DPPB e 0482/2006-DPPB, respaldado pelo Artigo 88, Parágrafo I da Lei Complementar Nº 39/2002, concomitantemente com o Art. 22, do ADCT da Constituição Federal, resguardadas as garantias e vedações previstas no Art. 134, Parágrafo Único, da Constituição Federal,

RESOLVE enquadrar o Servidor JOSÉ DA CRUZ BESSA, matrícula 82.657-0, ao cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, Símbolo DP-1, Ad referendum do Conselho Superior.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 176/2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE fazer retornar a sua titularidade, 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, o Defensor Público ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO, Símbolo DP-3, matrícula nº 73.887-5, Agente desta Defensoria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 171 / 2006 - DPPB/GDPGA

João Pessoa, 10 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público MANOEL PACÍFICO NETO, Símbolo DP-2, matrícula nº 126.782-5, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses urídicos do acusado Gileno de Gouveia Caricio Filho, nos autos da Ação Penal nº 041.1997.000.034-9, com tramitação na Comarca de Alhandra.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 177 / 2006 - DPPB/GDPGA

João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa Nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA, Símbolo DP-3, matrícula nº 80.548-3, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos de Luiz Xavier Filho, nos autos da Ação Civil Pública Nº 2003.82.00.001811-8, na qual figura como autor o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, com tramitação na 2ª Vara da Seção Judiciária Paraíba, atualmente em grau de Recurso perante o Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região-Recife / PE (Apelação Cível Nº 318899/PB), especialmente para apresentar as Contra-Razões ao Recurso Especial interposto pelo Instituto Autor.

Publique-se. Cumpra-se.